



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis

Direção Adjunta de Pós-Graduação
Coordenação de Pós-Graduação Química Biológica

EDITAL Nº 815, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.231910/2023-29

Edital CAPES – PrInt 2023: Saldo de Bolsas de Doutorado Sanduíche

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao saldo de bolsas para Doutorado Sanduíche, concedidas pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) da UFRJ. Os candidatos selecionados concorrerão a bolsas com duração de 6 (seis) meses cada, de acordo com calendário e critérios estabelecidos pela PR-2/UFRJ e pela CAPES. No âmbito deste edital, as viagens deverão ter início entre outubro e dezembro de 2023, com a possibilidade de os candidatos serem indicados para a janela de janeiro a março de 2024, em caso de disponibilidade de bolsas. A definição final de concessão de bolsas será feita pela PR-2/UFRJ, em momento oportuno.

Sumário

[I. Introdução](#)

[II. Requisitos](#)

[II.1. Observações – Prazos](#)

[II.2. Links para Consulta](#)

[III. Afastamento](#)

[IV. Inscrições](#)

[IV.1. Realização](#)

[IV.2. Documentos para a Inscrição](#)

[IV.2.1. Observações – Documentação](#)

[V. Processo Seletivo](#)

[VI. Classificação dos Candidatos](#)

[VII. Calendário da Seleção](#)

[VIII. Disposições Gerais](#)

[Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida](#)

I. Introdução

A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em instituições de ensino superior estrangeiras, por alunos regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil. Após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela CAPES, o(a) aluno(a) deve retornar ao Brasil para conclusão e defesa de sua tese.

II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PPrint nº. 41/2017 (links abaixo):

- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente.
- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano completo do doutorado.
- Ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

- Ter completado um número de créditos no doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- Não ter usufruído anteriormente, no doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorado ou de Doutorado Pleno no exterior.
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).
- O país visitante deve estar entre os incluídos no programa PRINT-UFRJ (http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada25Jun20.pdf – Anexo I deste edital).
- O intervalo entre a data de retorno ao Brasil e a previsão de defesa deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.

II.1. Observações – Prazos

- Para fins de contagem de tempo durante o Doutorado e prazo máximo de defesa, deve-se utilizar o critério de tempo recebido de bolsa por agência de fomento CAPES/CNPq/FAPERJ).
- Ainda que a UFRJ tenha congelado os prazos de defesa por conta da pandemia de COVID-19 (Resolução CEPG 06/2021 e Instrução Normativa 03/2021), estes não deverão ser levados em conta para fins deste edital.
- A portaria CAPES 289/2018 deve ser observada.

II.2. Links para Consulta

- Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57601195/do1-2019-01-02-portaria-n-289-de-28-de-dezembro-de-2018-57601103

- Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>

III. Afastamento

- O(a) candidato(a) se responsabiliza pela tramitação do processo de afastamento, em caso de vínculo

funcional institucional.

- Caso o afastamento não seja publicado no Diário Oficial da União até a data de tramitação do processo de candidatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI, calendário a ser definido e disponibilizado no *site* da PR-2 em documento atualizado de Diretrizes de Missões Bolsas), o(a) solicitante perderá o direito à bolsa, que passará a(o) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e que possua toda a documentação em conformidade.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data limite para indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso na tramitação do processo.

IV. Inscrições

IV.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/qXnsEgcjb1Hqubdb9>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 10 de julho de 2023.
- A inscrição é gratuita.

IV.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>) preenchido digitalmente.
- Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do passaporte (validade mínima de 6 meses).
- Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
- Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico, docente ou servidor público de qualquer instituição). Este documento poderá ser entregue após a seleção, a pedido da Secretaria da Pós-graduação, caso o(a) candidato(a) não esteja competindo pelo saldo de bolsas da PR-2. No entanto, a publicação de afastamento é necessária para envio do processo para a PR-2. O processo não

poderá seguir sem este documento.

- Histórico Escolar do Doutorado.
- Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10112017Edital412017InternacionalizacaoPrInt2.pdf>):
- Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) apresentando a candidatura do(a) discente e demonstrando interação com o(a) pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
- Currículo do(a) orientador(a) ou pesquisador(a) responsável na instituição de destino.
- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e estar em um destes dois formatos: 1) meses completos (p.e.: 1º de outubro de 2023 a 31 de março de 2024) ou 2) primeiro mês/ano a último mês/ano (p.e.: outubro/2023 a março/2024).
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - a. Título.
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional.
 - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
 - d. Objetivos e Metas.
 - e. Metodologia a ser empregada.
 - f. Cronograma de atividades.
 - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
 - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo.

- i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.
- j. Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k. Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- l. Referências bibliográficas.
- m. Resultados esperados.

IV.2.1. Observações – Documentação

- Todos os documentos deverão ser enviados no **formato PDF**.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.
- Caso o candidato não entregue a documentação de acordo com este edital, ele não será convocado para a seleção, tendo sua inscrição indeferida. Exceções não serão permitidas.

V. Processo Seletivo

- O processo seletivo compreenderá **duas etapas sequenciais**: 1) apresentação de 10 (dez) minutos sobre o histórico acadêmico e o projeto de pesquisa do candidato e 2) arguição por até 15 (quinze) minutos pela Comissão Avaliadora. As duas etapas são abertas ao público.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por pelo menos 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, um(a) docente interno(a), um(a) docente externo(a) e um(a) representante discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão adotará os seguintes critérios para avaliar o(a) candidato(a):
 - Análise do *curriculum vitae*, baseada em publicações, e do histórico de desempenho acadêmico –

peso 1 (um).

- Análise do projeto, observando a ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ – peso 1 (um).
- Arguição – peso 1 (um).
- Critérios mínimos para a avaliação:
 - Atendimento aos requisitos exigidos na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
 - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).
 - A qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ.
 - Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
 - Adequação da instituição no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- Como critério de desempate, será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento do Aluno).
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos também poderão ser utilizados como critério de desempate.

VI. Classificação dos Candidatos

- A Comissão Avaliadora fará **uma única lista de classificação dos candidatos**, que poderá ser usada para indicação de candidatos classificados a eventual saldo de bolsas.
- Caso haja desistência de candidato(a) selecionado(a), a bolsa será repassada para o(a) próximo(a), de acordo com a lista de classificação.

VII. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 10/07/2023
Processo Seletivo	De 11/07/2023 a 14/07/2023

Resultado Parcial	Até 14/07/2023
Resultado Final	Até 18/07/2023

VIII. Disposições Gerais

- O horário exato do processo seletivo será definido pela Comissão Avaliadora, de acordo com o número de candidatos, podendo ocorrer em um ou mais dias.
- O processo seletivo será realizado de maneira presencial. Caso medidas de contenção sanitária relativas à pandemia de COVID-19 sejam implantadas pela UFRJ e/ou pelas autoridades competentes, a seleção poderá ser realizada de forma totalmente remota, via aplicativo on-line. As informações serão comunicadas por e-mail aos candidatos inscritos.
- Os resultados serão divulgados no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail ibqm.qb.editais@gmail.com, em até 24 horas após a liberação do Resultado Parcial (**Assunto: Recurso – Doutorado Sanduíche**). O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O resultado final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- É importante que o candidato leia o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 e seus anexos, assim como suas alterações e portarias mencionadas, para que fique a par dos mesmos e atento para quaisquer modificações que possam ocorrer após a publicação deste edital interno.
- A ausência de qualquer documento requerido no item III.2 implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições parciais ou documentação fora do prazo determinado neste edital.
- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.

Wagner Seixas da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ

Anexo I: Justificativa do Tema Sustentabilidade e Proteção à Vida

A agenda 2030 das Nações Unidas prevê ações econômicas, sociais e ambientais para o desenvolvimento sustentável. Este tema congrega as ações da UFRJ com parcerias internacionais para promover o bem-estar, a saúde humana, a segurança alimentar, o conhecimento, a proteção e a conservação do ambiente e da biodiversidade. A convergência obtida neste tema coloca a UFRJ em posição de liderar esta agenda de sustentabilidade e avanço social. O entendimento da relação entre os seres vivos nos ecossistemas terrestres e aquáticos dos diferentes biomas é pré-requisito fundamental para ações de conservação e uso sustentável do meio ambiente, sobretudo em um contexto de mudanças climáticas e perda acelerada de ambientes naturais com conseqüente extinção de espécies. O estudo da biodiversidade permitirá ações de conservação, restauração, e manutenção destes ambientes naturais. Conhecer nossa biodiversidade também permite aproveitá-la de forma sustentável como potencial fonte de recursos biotecnológicos. As atividades de exploração de recursos naturais, agropecuárias, industriais, e urbanização são fundamentais para a economia brasileira e mundial, mas produzem impactos significativos sobre os ecossistemas através da fragmentação de habitats, poluição, exploração comercial, entre outros. Conhecer a repercussão destes impactos sobre o ambiente e a saúde humana e como minimizá-los são condições fundamentais para o desenvolvimento sustentável. As alterações no ambiente promovem as condições para a disseminação de agentes infecciosos e vetores e exposição a poluentes e outras substâncias tóxicas. Estas aumentam o risco de doenças crônicas e de doenças (re)emergentes deixando claro que saúde e ambiente são aspectos indissociáveis e interdependentes da sustentabilidade. A UFRJ tem papel de destaque nos estudos sobre doenças crônico-degenerativas, parasitárias, arboviroses, infecções resistentes a antibióticos, entre outros que cobrem dos mecanismos moleculares a estudos pré-clínicos e clínicos. As doenças degenerativas e as lesões traumáticas, isquêmicas, ou inflamatórias crônicas são os alvos principais de estudos de medicina regenerativa e bioengenharia reforçando o papel de liderança internacional da UFRJ nesta área. Nas questões sociais o foco está na segurança alimentar, onde projetos de pesquisa básica e sua tradução para a pesquisa aplicada permitem que os conhecimentos de genética vegetal e de biotecnologia protejam e melhorem a produção agrícola internacional.

Países: África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica |

Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seixas da Silva, Coordenador(a)**, em 29/06/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3246770** e o código CRC **168513D2**.

Referência: Processo nº
23079.231910/2023-29

SEI nº 3246770

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>